



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2008

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, inciso IX, do Ato Regulamentar n. 2, de 5 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa TRANS - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. - EPP, CNPJ 01.684.845/0001-06, a penalidade de multa compensatória, no valor de R\$ 481,76 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) com fundamento no Art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 conforme apurado no Processo STJ n. 1596/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA